



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 669 | Itapevi, 30 de agosto de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA LANÇA SETEMBRO AMARELO

Foto: Pâmela Donato/Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania/PMI

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
TERÁ ATIVIDADES DURANTE TODO O MÊS

Página 3





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



PREFEITURA LANÇA SETEMBRO AMARELO

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E PALESTRA TEM A PROPOSTA DE CONSCIENTIZAR SOBRE O SUÍCIDIO

Foto: Pâmela Donato/Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania/PMI



SERÁ REALIZADA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA NO HALL DE ENTRADA DA PREFEITURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

A Prefeitura de Itapevi realiza, no próximo mês, a campanha municipal Setembro Amarelo “Mês de Valorização à Vida”, promovendo uma série de ações de conscientização sobre prevenção ao suicídio.

Na quinta-feira (05/09), acontece palestra com Douglas Camargo, idealizador do projeto “Inspire Alguém Hoje”, voltado para o público jovem, que trata de assuntos como depressão, automutilação, bullying, pensamentos suicidas e drogas.

O evento é gratuito e aberto ao público, acontece na Câmara Municipal de Itapevi (Rua Arnaldo S. Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi), às 13h30.

O palestrante é fundador do movimento SCJ, (Simplesmente Como Jesus) já participou de eventos em diversas cidades do país.

Os índices de suicídio caíram no mundo, mas infelizmente no Brasil, esse número subiu em 24%, entre adolescentes, conforme apontou pesquisa realizada pela Unifesp (Universi-

dade Federal de São Paulo),

Além da palestra, também fazem parte da campanha exposição fotográfica, divulgação do curta-metragem “Emparia Salva Vidas”, do instrutor de cinema Marcos Menezes e rodas de conversa. Todas essas ações foram idealizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude.

A exposição Setembro Amarelo, da fotógrafa Pâmela Donato, é um ensaio sobre o tema realizado com os alunos da Escola Livre de Teatro e Circo, com a proposta de mostrar a dor de pessoas deprimidas e em fragilizadas.

Entre os dias 02 e 04/09, a mostra poderá ser vista no Hall da Prefeitura de Itapevi (R. Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi) e de 05 a 13/09, na Câmara Municipal. A exposição também percorrerá os shoppings da cidade a partir de 16 de setembro.

No dia 19, às 13h, acontece no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) roda de conversa com o escritor Cláudio S. Filho, autor do livro “Um Conto Sobre

Ela”, que será lançado no próximo mês. O CREAS fica na Av. Ana Araújo de Castro, 494 – Jardim Itapevi.

No dia 30, às 15h, a roda de conversa acontece na Secretaria de Cultura (Av. Luiz Manfrinato, 194 Centro), com a psicóloga Ana Carolina Fonseca, da ONG Emoção e Vida.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Em Itapevi, há três Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) que oferece atendimento especializado por meio de consultas e grupos terapêuticos de acolhimento, com psicólogos e psiquiatras.

Além dos CAPS, também existe o serviço de psicologia ambulatorial realizado em quatro unidades básicas de saúde e atendimento de emergência no pronto-socorro central.

Os encaminhamentos psicológicos e psiquiátricos devem ser feitos por médicos da rede municipal de saúde.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.708, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 082/2019 - Projeto de Lei nº 129/2019 - do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E ENTIDADES DE INTERNAÇÃO SITUADAS EM ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a livre prática de culto para todas as crenças religiosas nas entidades de internação de Itapevi.

Parágrafo único. A liberdade de religião fica condicionada às limitações impostas pela presente lei e seu regulamento, em favor do interesse prevaiente da coletividade.

Art. 2º A assistência religiosa poderá ser ministrada em comum acordo com os internados, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Art. 3º A assistência religiosa de que trata a presente lei é constituída pelos serviços religiosos, prestados por quaisquer ministros de culto religioso e/ou outras denominações.

Parágrafo único. A atuação religiosa será feita sem ônus para os cofres públicos.

Art.4º Constituem, dentre outros, “serviços religiosos”:

- I - trabalho pastoral;
- II - aconselhamento;
- III - orações;
- IV - ministério de comunhão cristã;
- V - unção bíblica; e
- VI - unção dos enfermos.

Art. 5º A assistência religiosa poderá ser ministrada:

- I - aos pacientes internados em hospitais e prontos socorros da rede pública ou privada; e
- II - aos internados em outros estabelecimentos do município.

Art. 6º A assistência religiosa poderá ser prestada fora dos horários normais de visita e os ministros de culto religioso terão acesso às dependências dos hospitais, prontos socorros e outros estabelecimentos que abrigarem internos, onde lhes será prestada a colaboração necessária ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º O acesso às dependências dos hospitais, prontos socorros e outros estabelecimentos, fica condicionado à apresentação de termo de identificação, idoneidade e responsabilidade, subscrito pelo órgão competente ou majoritário de representação da associação religiosa a que pertença o ministro religioso, devendo ser obrigatoriamente apresentada ao chefe administrativo do local.

Parágrafo único. Os representantes religiosos deverão em suas atividades acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, respeitando dentre elas as exigências de cada entidade quanto ao tempo de permanência e quantidade de representantes que adentrarão nos respectivos recintos, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional.

Art. 8º Caso necessário, os termos desta lei poderão ser regulamentados por decreto devendo ser consideradas as condições de desenvolvimento das visitas, obedecendo ao respeito à liberdade de religião dos demais internados.

Art. 9º O regulamento da presente lei deverá ser afixado, de forma visível, nos locais de acesso do público aos estabelecimentos, preferencialmente nas portarias.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

LEI Nº 2.709, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 083/2019 - Projeto de Lei nº 144/2019 - do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – HABITA-ITAPEVI E CRIA O CONSELHO GESTOR.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Fundo Habitacional de Interesse Social do Município de Itapevi – HABITA-ITAPEVI, órgão público vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de natureza contábil, com dotação orçamentária própria e conta corrente específica.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I – DOS RECURSOS

Art. 2º O Fundo Habitacional de Interesse Social de Itapevi - HABITA-ITAPEVI será constituído pelos seguintes recursos:

I – destinação do percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a arrecadação de todos os preços públicos das seguintes atividades:

a) exame para aprovação e expedição de licença (exame para aprovação de substituição de projeto; exame para regularização de construção, executada sem projeto aprovado; revalidação de alvará de construção; licença para demolição parcial ou total da edificação; preço público de vistoria);

b) parcelamento do solo (certidão de uso e ocupação do solo; exame para licença e aprovação; vistoria; laudo de vistoria e diretrizes para arruamento e loteamentos, condomínio, implantação de conjunto habitacional, desmembramento de área e fracionamento com mais de seis partes);

c) aprovação e licença de instalação em obras especiais;

d) expedição de licença;

e) análise de projetos para utilização ou detonação de explosivos ou similares anual;

f) execução de serviços de construção em horário especial;

g) disposição de resíduos sólidos por mês;

h) parcelamento do solo ou edificação, em área, revestida de vegetação de porte arbóreo por lote;

i) execução de atividade extrativa em área de domínio público;

II – dotações orçamentárias próprias, já existentes ou a serem incluídas no orçamento municipal;

III - recursos financeiros oriundos de programas públicos, convênios, parcerias, termos ou acordos de cooperação, dentre outros instrumentos jurídicos firmados com pessoas de direito público ou privado, desde que voltados para a execução de objetivos previstos por esta lei;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ou recursos provenientes de empréstimos para programa de habitação;

V – receitas patrimoniais e operacionais das operações realizadas com recursos do fundo, rendimentos ou aplicações financeiras, parcelas de contrato de mútuo, juros legais ou contratuais, remuneração contratual ou demais rendas legais

ou contratuais correlacionadas às atividades previstas nesta Lei;

VI – recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNNIS;

VII – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo Habitacional de Interesse Social do Município de Itapevi - HABITA-ITAPEVI;

VIII – produto da alienação de bens municipais, respeitando-se as hipóteses e formas previstas pelas leis federais e municipais aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 3º As aplicações dos recursos do FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL – HABITA-ITAPEVI serão destinadas às seguintes ações:

I – financiamento, aquisição sob qualquer forma, desapropriação, arrecadação, construção, melhoria, reforma, aluguel social e/ou arrendamento de terrenos e/ou de unidades habitacionais em áreas urbanas e/ou rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de área pública ou privada, concessão de direito real de uso, concessão de direito de moradia ou qualquer outro instrumento jurídico de outorga de moradia de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL – HABITA-ITAPEVI;

VIII – contratações de bens ou serviços, tais como projetos, estudos, instrumentos ou equipamentos, que tenham a finalidade de instrumentalizar, auxiliar ou ainda promover a construção de unidades habitacionais, a regularização fundiária, ou ainda monitorar, prevenir ou coibir ocupações de área com finalidade de parcelamento ou edificação ilegais;

IX – aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais;

X – taxas, custas, emolumentos, serviços públicos ou privados, ou demais despesas que se relacionem com as atividades descritas neste artigo.

Art. 4º Na aplicação dos recursos previstos por esta lei, em especial para a inclusão em programas habitacionais, e/ou para o recebimento de permissões ou concessões de uso para fins de moradia, o interessado deverá comprovar o

atendimento dos mesmos requisitos descritos pela legislação do aluguel social, bem como a Administração deverá conferir preferência de atendimento:

I - às pessoas com benefício em vigor de aluguel social perante o Município de Itapevi;

II - às pessoas ocupantes de áreas de risco em núcleos habitacionais inseridos em programa de regularização fundiária, cuja área seja consolidada urbanisticamente e ocupada há mais de dois anos da data da publicação desta lei, tudo conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

III - às pessoas envolvidas em ação de reintegração de posse ajuizadas pelo Município de Itapevi, sem que haja suspensão do processo judicial, e cuja ocupação tenha recaído em área pública municipal, consolidada urbanisticamente e ocupada há mais de dois anos da data da publicação desta lei, tudo conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

§1º Na hipótese de existir maior número de interessados alcançados nas hipóteses de preferência previstas neste artigo, frente ao número de vagas oferecidas no respectivo programa ou ação habitacional do Município, a Administração Pública deverá promover sorteio para o preenchimento das vagas.

§2º Observados os critérios de preferência previstos neste artigo, a Administração Pública, remanescendo vagas em número menor ao número de interessados não incluídos nas hipóteses de preferência previstas nesta lei, também deverá promover sorteio, para o preenchimento das vagas.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO GESTOR

Art. 5º O FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL – HABITA-ITAPEVI será gerido por um Conselho Gestor, dotado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Conselho Gestor deverá editar seu regimento interno, considerando que as deliberações serão sempre tomadas por maioria simples de votação dos presentes.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Habitacional de Interesse Social de Itapevi - HABITA-ITAPEVI deliberar sobre a aplicação e fiscalizar o emprego dos recursos orçamentários previstos nesta lei, em especial:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Habitacional e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;

II - aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL - HABITA-ITAPEVI;

III - fixar critérios para priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL - HABITA-ITAPEVI;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao fundo, nas matérias de sua competência.

Art. 7º Uma vez deliberado sobre o Plano de Aplicação dos recursos do fundo e/ou deliberado sobre eventual aplicação específica de algum recurso do fundo, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação realizar todos os atos administrativos necessários para a execução da atividade objeto da deliberação, tais como, exemplificativamente:

a) requisição de licitação ou compra direta;

b) autorizar a abertura, homologar e/ou adjudicar certame licitatório;

c) firmar, aditar, gerenciar e por fim aos contratos, convênios ou demais instrumentos jurídicos necessários para o emprego dos recursos;

d) outras atividades administrativas posteriores ao ato de aprovação da aplicação dos recursos; sem prejuízo do poder de fiscalização, pelo Conselho Gestor.

Art. 8º O Conselho Gestor do FUNDO DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL - HABITA-ITAPEVI será composto por um Presidente e por 02 (dois) Membros, assim divididos:

I – Presidente: nomeado pelo Chefe do Executivo, dentre os servidores ou agentes políticos da entidade do municipal de Itapevi;

II – 01 (um) membro, nomeado pelo Chefe do Executivo, lotado na Secretaria de Justiça, dentre os servidores ou agentes políticos do Município de Itapevi;

III – 01 (um) membro, nomeado pelo Chefe do Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, dentre os servidores ou agentes políticos do Município de Itapevi.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As disposições contidas neste instrumento normativo revogam integralmente a Lei Ordinária nº 1.908, de 23 de Janeiro de 2008.

Art. 10. Os recursos eventualmente existentes no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de que trata a Lei Ordinária nº 1.908, de 23 de Janeiro de 2008 passam a ser incorporados, se existentes no momento desta lei, ao Fundo Habitacional de Interesse Social do Município de Itapevi - HABITA-ITAPEVI.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

LEI Nº 2.710, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 084/2019 - Projeto de Lei nº 145/2019 - do Executivo)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES PONTUAIS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.675 DE 07 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CONCILIADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.675/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Conforme previsto pela Lei Federal nº 13.140/2015, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “Programa Conciliador Municipal”, constituído de medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos de créditos tributários ou créditos não tributários sujeitos à inscrição em dívida ativa, desde que tenham sido objeto de ajuizamento de execução fiscal.

§1º A resolução de conflitos dar-se-á por meio de acordos a serem realizados através de Câmaras de Conciliação e Mediação, em âmbito judicial ou administrativo, e deverão ser submetidas para homologação judicial, como condição para extinção do crédito tributário.

§2º O “Programa Conciliador Municipal” terá a duração de dois anos, a contar da edição de Decreto regulamentador desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo.

§3º Considerando se tratar de créditos tributários ou créditos não tributários sujeitos à inscrição em dívida ativa, somente poderão ser oferecidos os descontos tributários definidos previamente pela lei municipal, de maneira objetiva e isonômica.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.675/2019, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Procurador-Chefe da Secretaria de Justiça do Município de Itapevi, no cumprimento desta Lei, poderá autorizar a realização de acordos, nos autos dos processos de execução fiscal ou em procedimentos administrativos, para o pagamento dos créditos consolidados, tributários e não tributários, desde que cobrados judicialmente, inclusive com a redução do montante devido a título de encargos moratórios, somente segundo os descontos e parâmetros instituídos por esta lei.

§ 1º Considera-se crédito consolidado, tributário ou não tributário sujeito à inscrição em dívida ativa, a soma do principal, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e demais acréscimos previstos na legislação municipal.

§ 2º Os créditos consolidados poderão ser pagos à vista ou parcelados, com redução de encargos moratórios, na forma e segundo a gradação estabelecida por esta lei.”

Art. 3º Ficam alteradas as redações dos incisos I, II e III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.675/2019 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – no caso de pagamento à vista dos créditos consolidados previstos por esta lei, redução de cinquenta por cento sobre os juros e sobre as multas incidentes;

II - no caso de parcelamento em até doze vezes dos créditos consolidados previstos por esta lei, redução de trinta por cento sobre os juros e sobre as multas incidentes;

III - no caso de parcelamento entre treze e quarenta e oito vezes dos créditos consolidados previstos por esta lei, redução de quinze por cento dos encargos moratórios e multas de ofício.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os demais artigos permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 085/2019 - Projeto de Lei Complementar nº 005/2019 - do Executivo)

“ALTERA DISPOSITIVO PONTUAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2019 QUE REVALIDA E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE ITAPEVI - DENOMINADO DESENVOLVE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 113/2019 que passa vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 2º (...)

I – não possuindo unidade industrial ou de prestação de serviços no município, se instalarem em Itapevi/SP.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

Decretos

DECRETO Nº 5.494, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO DE AMBUITÁ, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A MATRÍCULA 11.798 DO C.R.I. DE COTIA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o município coopera com o Programa de Despoluição do Rio Tietê, sendo necessário a implantação do coletor tronco de esgoto CTS São João do Barueri Montante, para integrar como parte das obras, 3ª Etapa do Programa de Despoluição do Rio Tietê;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel identificado como UM TERRENO URBANO COM 3.819,50m² (três mil oitocentos e dezenove e cinquenta metros quadrados) destinando-se para implantação de coletor tronco área de 425,31 m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) que se destina a implantação de coletor tronco de esgoto CTS São João do Barueri Montante, para integrar como parte das obras do Programa de Despoluição do Rio Tietê 3ª Etapa, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Faixa de terras parte de um terreno situada no Km 41 da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, atual CPTM, na parada de Ambuitá, Bairro Estância São Francisco no município e comarca de Itapevi – SP, pertencente a matrícula 11.798 1º CRI de Itapevi representado no desenho Sabesp TGA 232/17 com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “A” (N= 7.396256,008, E=299.287,999) localizado na linha titulada MC.01-MC.02 da matrícula 11.798, distante 10,33m do MC.02; deste ponto segue com Rumo de 24º00’00”SW e distância de 6,19m até o ponto aqui designado “B”, confrontando do ponto A ao ponto B com a propriedade de Dr. Mauricio Bechara; daí segue com Rumo de 47º18’55”NE e distância de 102,75m até o ponto aqui designado “C”; daí segue com Rumo de 35º33’20”SE e distância de 1,44m até o ponto aqui designado “D”, confrontado do ponto C ao ponto D com a área da mesma propriedade; daí segue com Rumo de 49º10’NE e distância de 4,34m até o ponto aqui designado

“E”, confrontando do ponto D ao ponto E com a propriedade de Manoel dos Santos e o Espólio de Theodoro José Ordonho; daí segue com Rumo de 26º00’33”NW e distância de 4,22m até o ponto aqui designado “F”; daí segue com Rumo de 47º21’18”SW e distância de 102,57m até o ponto A início desta descrição, confrontando do ponto E até o ponto A com a mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 425,31m².

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão implantados coletor tronco CTS.

Art. 3º – A regularização do registro cartorário da área ora declarada de utilidade pública, ficará sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º – As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.495, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO DE AMBUITÁ, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A MATRÍCULA 47.681 DO C.R.I. DE COTIA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o município coopera com o Programa de Despoluição do Rio Tietê, sendo necessário a implantação do coletor tronco de esgoto CTS São João do Barueri Montante, para integrar como parte das obras, 3ª Etapa do Programa de Despoluição do Rio Tietê;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública uma área

de 126,01m² (cento e vinte e seis metros quadrados e um centésimo de metro quadrado, destacado de área maior do imóvel identificado como UM TERRENO URBANO COM 2.466,50 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e seis e cinquenta metros quadrados) destinando-se para implantação de coletor tronco que se destina a implantação de coletor tronco de esgoto CTS São João do Barueri Montante, para integrar como parte das obras do Programa de Despoluição do Rio Tietê 3º Etapa, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Faixa de terras parte de um terreno urbano designado para efeito de localizado por Gleba A situado no Bairro do Ambuitá, município de Itapevi, comarca de Itapevi – SP, pertencente à matrícula 47.681 1º CRI de Cotia, com referência no desenho Sabesp TGA 232/17 com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “E” (N= 7.396.322,084, E= 299.365,929) localizado na linha titulada MC.03 - MC.04 da matrícula 47.681, distante 8,34m do MC.04; deste ponto segue com ângulo interno de 67º11’57” e distância de 31,80m até o ponto aqui designado “G”; confrontando do ponto C até o ponto G com a área da mesma propriedade; daí segue com ângulo interno de 108º44’17” e distância de 4,18m até o ponto aqui designado “H”, confrontando do ponto G até o ponto H com a Estrada de Servidão, antiga Rua Sem Denominação, daí segue com ângulo interno de 71º21’12” e distância de 31,46m até o ponto aqui designado “D”, confrontando do ponto H até o ponto D com a área da mesma propriedade; daí segue com ângulo interno de 112º42’33” e distância de 4,34m até o ponto “E”; início desta descrição, confrontando do ponto D até o ponto E com a propriedade de Cassia Ferreira de Castro da Silva, fechando o perímetro e encerrando uma área de 126,01m².

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1º deste Decreto, serão implantados coletor tronco CTS.

Art. 3º – A regularização do registro cartorário da área ora declarada de utilidade pública, ficará sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º – As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.496, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A MATRÍCULA 6.849 DO C.R.I. DE COTIA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, exigindo implantação de Adutora de Água Tratada, para prosseguimento no sistema de abastecimento Monte Serrat;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública uma área de 7.016,91 m². (sete mil dezesseis metros e noventa e um centímetros quadrados) destacada de área maior do imóvel identificado como GLEBA 1-A-B COM 8.895.463,74 m²(oito milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três e setenta e quatro metros quadrados) que se destina a implantação de adutora de água tratada e abastecimento do bairro “Monte Serrat”, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Faixa de terras em UMA ÁREA DE TERRAS, denominada GLEBA 1-A-B, situada no Bairro de São João ou do Ribeirão, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, pertencente à transcrição 6.849 do C.R.I. de Cotia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7008/18, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “S17”, localizado no alinhamento da Estrada Municipal da Boa Vista, entre os marcos titulados “1.027” e “60”, distante 2.645,33m do marco 1.027, daí, segue pelo referido alinhamento com rumo 30º44’14”NW por 6,42m até o ponto aqui designado “S18”; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 80º04’35”NE por 127,00m até o ponto aqui designado “S19”; segue com rumo de 82º22’19”NE por 95,59m até o ponto aqui designado “S20”; segue com rumo de 89º10’07”NE por 135,55m até o ponto aqui designado “S21”; segue com rumo de 84º31’20”NE por 37,73m até o ponto aqui designado “S22”; segue com rumo de 78º59’19”NE por 22,73m até o ponto aqui designado “S23”; segue com rumo de 75º21’48”NE por 48,48m até o ponto aqui designado “S24”; segue com rumo de 79º06’21”NE por 53,91m até o ponto aqui designado “S25”; segue com rumo de 83º24’16”NE por 44,24m até o ponto aqui designado “S26”; segue com rumo de 88º19’50”NE por 83,69m até o ponto aqui designado “S27”; segue com rumo de 84º58’47”SE por 54,89m até o ponto aqui designado “S28”; segue com rumo de 81º22’33”SE por 80,40m até o ponto aqui designado “S29”; segue com rumo de 70º22’33”SE por 28,27m até o ponto aqui designado “S30”; segue com rumo de 19º37’27”SW por 63,09m até o ponto aqui designado “S31”; segue com rumo



de 2°22'33"SE por 25,92m até o ponto aqui designado "S32"; segue com rumo de 47°17'26"SE por 68,78m até o ponto aqui designado "S33"; segue com rumo de 59°49'58"SE por 53,87m até o ponto aqui designado "S34"; segue com rumo de 63°40'28"SE por 42,17m até o ponto aqui designado "S35"; segue com rumo de 41°58'06"SE por 60,33m até o ponto aqui designado "S36"; segue com rumo de 43°48'31"SE por 48,34m até o ponto aqui designado "S37", confrontando desde o ponto S18 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp com rumo de 50°35'06"SW por 6,02m até o ponto aqui designado "S38"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 43°48'31"NW por 47,98m até o ponto aqui designado "S39"; segue com rumo de 41°58'06"NW por 59,27m até o ponto aqui designado "S40"; segue com rumo de 63°40'28"NW por 41,23m até o ponto aqui designado "S41"; segue com rumo de 59°49'58"NW por 54,73m até o ponto aqui designado "S42"; segue com rumo de 47°17'26"NW por 71,92m até o ponto aqui designado "S43"; segue com rumo de 2°22'33"NW por 29,57m até o ponto aqui designado "S44"; segue com rumo de 19°37'27"NE por 58,25m até o ponto aqui designado "S45"; segue com rumo de 70°22'33"NW por 21,70m até o ponto aqui designado "S46"; segue com rumo de 81°22'33"NW por 79,63m até o ponto aqui designado "S47"; segue com rumo de 84°58'47"NW por 54,35m até o ponto aqui designado "S48"; segue com rumo de 88°19'50"SW por 83,08m até o ponto aqui designado "S49"; segue com rumo de 83°24'16"SW por 43,76m até o ponto aqui designado "S50"; segue com rumo de 79°06'21"SW por 53,49m até o ponto aqui designado "S51"; segue com rumo de 75°21'48"SW por 48,47m até o ponto aqui designado "S52"; segue com rumo de 78°59'19"SW por 23,21m até o ponto aqui designado "S53"; segue com rumo de 84°31'20"SW por 38,29m até o ponto aqui designado "S54"; segue com rumo de 89°10'14"SW por 135,39m até o ponto aqui designado "S55"; segue com rumo de 82°22'19"SW por 95,14m até o ponto aqui designado "S56"; segue com rumo de 80°04'35"SW por 124,60m até o ponto aqui inicial S17, confrontando desde o ponto S38 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área total de 7.016,91m².

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão implantados coletor tronco CTS.

Art. 3º - A regularização do registro cartorário da área ora declarada de utilidade pública, ficará sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.497, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECÍFICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio, a competência para assinatura dos Certificados de Registro de Veículos, oriundos do patrimônio municipal, nos casos de vendas, baixas, compras, premiações, seguros e qualquer outra atividade relacionada a transferência dos bens moveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 28 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P. M. Itapevi – Processo n.º 11585/2018 – AUDIÊNCIA PÚBLICA – A Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública referente à Concessão, via Parceria Público Privada, dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no

Município de Itapevi, no dia 13 de setembro de 2019. Informa, outrossim, que a partir do primeiro dia útil seguinte à realização desta Audiência Pública a documentação estará disponível para Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no site da Prefeitura Municipal de Itapevi (<https://itapevi.sp.gov.br/>). Por fim, informa que todas as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas na Audiência Pública e no prazo da referida Consulta Pública, por intermédio de protocolo de sugestão endereçado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada na rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi/SP.

LOCAL: Câmara Municipal de Itapevi, situada a rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP

DATA: 13/09/2019 HORÁRIO: 18h:00min.

ASSUNTO: Audiência Pública referente à Concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Itapevi.

Itapevi, 29 de agosto de 2019. Ramon Medrano de Almada
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbano

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi - Republicação – Processo nº 10478/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 104/18 – Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos (tributários e não tributários) e demais receitas públicas municipais, na modalidade cobrança, em fichas de compensação, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, serviços e outros, do Município de Itapevi – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 13/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo Supri nº 51/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 88/19 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 12/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Republicação - Processo SUPRI 470/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 80/19 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COLCHONETES E LENÇÓIS. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos

Envelopes às 14h00 do dia 13/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 682/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/19 – Aquisição de veículo automotor novo (Zero Quilômetro) Tipo Passeio – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 02/09/2019 até as 14h00min do dia 12/09/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 12/09/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h15min do dia 12/09/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Republicação - Processo SUPRI 508/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 82/19 – AQUISIÇÃO DE KIT DE CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 16/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Republicação – Processo SUPRI 650/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 83/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SINALIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO, VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rua Joaquim Nunes, 65, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
013117/2019	MANOEL ANTONIO DE AGUIAR	INDEFERIDO
013313/2019	FRANCISCO OTAVIO BERCE ANTIQUEIRA	INDEFERIDO
014267/2019	ANDERSON JOSÉ DE MARIO	SUSPENSO
014269/2019	MARIA SIMONE FERREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
014270/2019	MARIA SIMONE FERREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
014276/2019	NATALIA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
014728/2019	THIAGO AUGUSTO PEREIRA	INDEFERIDO
014734/2019	MARLON WALEY MACHADO DOS SANTOS	SUSPENSO
014962/2019	CICERO VIRGULINO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
014963/2019	ISRAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
014964/2019	ISRAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
014967/2019	MOACIR DA SILVA TORRES	INDEFERIDO
014968/2019	MOACIR DA SILVA TORRES	INDEFERIDO
014969/2019	MOACIR DA SILVA TORRES	INDEFERIDO
014970/2019	LUCAS LEAL LIMA	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

Secretaria de Saúde**Comunicados****EXTRATO****JUSTIFICATIVA**

Referência:- Dispensa de chamamento público – Acordo de Cooperação CVV – Centro de Valorização da Vida

Base legal:- Art. 29 da Lei Federal nº. 13019/14 CNPJ:- 13.846.376/0001-63

Objeto proposto: serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio.

Tipo da Parceria:- Cooperação

Justificativa: Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica e que presta excelente serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato. Não haverá qualquer compartilhamento de recurso público ou repasse de valores.

Outros atos oficiais

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Colégio JN Eireli (AIF nº 3282 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15195/19.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi (AIP nº 3300 – advertência – inciso I do artigo 112 e nos incisos III, VII, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13027/19, Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (AIP nº 3063 – multa – artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13482/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: FH Odonto Ltda – EPP (LTA Nº 24/19) – Processo nº 15744/17, Personalite Clínicas Integradas de Odontologia Eireli – ME (LTANº 23/19) – Processo nº 12835/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Condomínio Refúgio dos Pinheiros (RT – Marcos Benedito – Protocolo nº 0290/18) – Processo nº 39248/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Bianca Nascimento Silva – Processo nº 21936/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Moria Odontologia Integrada Ltda – ME (Protocolo nº 0042/16) – Processo nº 3109/10, Condomínio Refúgio dos Pinheiros (Protocolo nº 0291/18 (poço) – Processo nº 39248/12, Laboratórios Naos do Brasil Ltda (Protocolo nº 0106/19) – Processo nº 2480/14.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Casa de Repouso Anjos de Plantão Souza e Cruz Serviços Ltda (AIF nº 3676) – Processo nº 14369/19.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Antonio José Gomes (CEVS nº 352250507-863-000324-1-7) – Processo nº 28646/13, Regina Célia dos Santos Gomes (CEVS nº 352250507-865-000003-1-0) – Processo nº 2172/04.



Eronilton Alves de Sousa

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

**Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

Ata de Reunião Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove, aconteceu reunião ordinária do CMAS, presidida pela senhora Elizângela, na sala de reuniões, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Iniciando os trabalhos a senhora presidente agradeceu a presença de todos e passou a pauta do dia. Solicitou a mim, secretária executiva do Conselho, efetuar a leitura da ata de reunião extraordinária de catorze de agosto de dois mil e dezenove, ao que de pronto executei. Aprovada a referida ata, a senhora presidente prosseguiu fazendo a leitura da ata de reunião extraordinária de vinte e um de agosto de dois mil e dezenove, a qual teve como pauta única a aquisição de um ônibus adaptado, para atendimento móvel nos territórios dos Centros de Referência de Assistência Social, com recursos de Emenda Parlamentar. Após a leitura, fazendo uso da palavra, a senhora Roberta, vice-presidente do Conselho, observou a necessidade de se corrigir informações na ata. Ressaltou que a contrapartida do município para a aquisição do veículo não é de dez por cento, conforme consta na ata, mas de um por cento. Isso posto, solicitou a mim retificar tal informação, registrando na presente ata o percentual correto, ao que de imediato atendi. Isso posto, a senhora Roberta fez breve explanação sobre o atendimento móvel, o qual contará com uma equipe de apoio, com orientadores sociais, psicólogo, e assistente social, todos servidores efetivos. Fez saber que diversas ações serão desenvolvidas, com atividades direcionadas para crianças e adolescentes e famílias, como forma de demonstrar os serviços ofertados. Ressaltou que para darem continuidade nas atividades, o interessado deverá fazê-lo nos CRAS. Informou que o veículo não ficará fixo em um só lugar, devendo percorrer os bairros mais distantes. Salientou que a proposta está pautada em quatro eixos, sendo eles: a realização da busca ativa, com o mapeamento das demandas de cada território, e alcance do público que não alcança os serviços; divulgação das ações realizadas nas unidades dos CRAS; identificação das potencialidades territoriais e proposição de ações para fortalecimento dos vínculos comunitários, convidando-os a participar da estruturação e acesso à rede de serviços e orientando a população acerca de seus direitos. Na sequência, fez saber que para a compra do veículo serão disponibilizados oitocentos mil reais e os duzentos mil reais restantes serão destinados aos equipamentos do veículo. Ressaltou que a contrapartida municipal também terá esta finalidade. Prosseguindo, a senhora Roberta fez saber que foi lançado um novo Chamamento Público para a execução

do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, uma vez que ocorreu a rescisão do contrato com o projeto LAR, salientando que os envelopes com as propostas serão abertos em onze de setembro próximo. Continuando, informou que o Plano Municipal de Assistência Social deveria estar aberto para que fossem acrescentadas as informações referentes à Reprogramação de Recursos do ano de dois mil e dezoito, porém está havendo dificuldades para inserir tais informações. Fez saber ter entrado em contato com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e o técnico daquele equipamento informou que está ocorrendo problemas no sistema. Esgotados os assuntos, a senhora presidente Elizângela deu por encerrada a reunião e eu, Vera Lucia dos Santos, secretariei e redigi a presente ata.

Itapevi, 27 de agosto de 2019

Vera Lucia dos Santos

Conselho Tutelar

COMUNICADO

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPEVI**

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições legais, comunica que em obediência ao art. 32 da Lei Municipal 1912/2008, e conforme Ata de Reunião da Comissão Técnica Temporária Formada para Coordenar o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de Itapevi gestão 2020/2023, realizada no dia 19/08/2019 :

Os candidatos servidores públicos Comissionados/ estatutários, aptos a prosseguirem no Processo deverão apresentar à Comissão declaração de afastamento (ou protocolo) até o dia 05/09/2019 impreterivelmente, O documento deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania 1º andar, sito à Rua : Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi – SP, no horário das 09:00 às 16:00.

Itapevi, 29 de agosto de 2019.

Solange Aparecida Santiago

Presidente do CMDCA

Secretaria de Justiça

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CECCHINO SCAVONE/ MARIA HELENA QUINTINO SCAVONE/ ALBERTO FREITAS BORGES / PASCHOALINA MAFREDI FREITAS BORGES/ HERALDO LUIZ SOARES DE CARVALHO/ IRENE QUINTINO DE OLIVEIRA CARVALHO E/OU SUCESSORES O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossas



Senhorias para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Justiça, à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, 3º andar - Vila Nova Itapevi, na Cidade de Itapevi/SP no prazo de 10(dez) dias contados da publicação desta, para manifestarem-se no processo administrativo que cuida da Regularização Fundiária do loteamento "Areião", especificamente do Lote 03 Quadra 02 Matrícula nº 8.183 em Itapevi, sob pena de lhe serem tomadas das medidas legais e administrativas cabíveis, com o cancelamento de seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Habitação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 29 de Agosto de 2019. Dr. Juscelino Pereira da Silva. Presidente de Regularização Fundiária.

.....



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 27/08/2019

QUANT.	NOME	RG	CARGO	COMPARECERAM		PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
				SECRETARIA				
1	CRISTIANE TAVARES DE SOUZA	32674518X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	02/09/2019	XXXX
2	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	587839193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/09/2019	30 DIAS
3	JURACI SOLANGE PINHEIRO	337574289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/08/2019	365 DIAS
4	LEONOR ZEVALLOS APARÍCIO	39408665X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	31/08/2019	15 DIAS
5	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15184477X	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/09/2019	60 DIAS
6	MARILDA MOREIRA DE CASTRO	14597120X	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/08/2019	120 DIAS
7	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	02/09/2019	120 DIAS
8	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	PROCURADOR CHEFE FAZENDÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/08/2019	90 DIAS
9	NATALIA SOLEDADE MARIA GONÇALVES	538446018	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	02/09/2019	XXXX
10	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	263277173	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	XXXX	XXXX
11	RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE	290507480	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
12	ROSANGELA APARECIDA BENEDITO	181231025	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
13	ROSILDA DIAS SOARES	226610755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/08/2019	365 DIAS
14	SHIRLEY DOS SANTOS BRANDÃO	348466213	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/08/2019	365 DIAS
15	SHIRLEY VIEIRA ALVES	434192144	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/09/2019	30 DIAS
16	SIDAILDA GERMANO DE CASTRO LIMA	18003322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/08/2019	365 DIAS
17	VERA LUCIA MAYER ARAÚJO	15327241	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	02/09/2019	XXXX
18	VERA LUCIA PAPA	164245145	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/08/2019	365 DIAS
19	VERA LUCIA VASCO	8225906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/08/2019	90 DIAS
20	VIVIANNE ALVES DE OLIVEIRA	99456072	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/09/2019	30 DIAS
21	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	184527867	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/08/2019	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 10 de Setembro de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO	722760	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ANTONIA VIEIRA LEITE	20918078	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	CHARLES DA SILVA VIRGÍLIO	444539116	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
4	ELISABETE FERREIRA LIMA SOUZA	154778898	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
5	HELENA APARECIDA ALVES FERREIRA	131408665	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	JOANA GONÇALVES DE ARAÚJO	425290311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
7	KELLY MARIA DA SILVA	295256011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	LUCIANA APARECIDA CARDOSO DA COSTA	284110607	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
9	MARIA MADALENA ALVARENGA	238471561	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
10	MICHELE SAINT CLAIR CAVALCANTI	30169591X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
11	SILVIA HELENA CHICÃO SANTANA	153976391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
12	VANDE SÉRGIO LINS BEZERRA	142309837	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 4245/2019 a 4431/2019

4245/2019	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LINO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2019.
4246/2019	APARECIDO ALVES SENE	Concede Férias de 60 dias a partir 01/09/2019, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 10/08/2016 a 09/08/2017 a 30 (trinta) dias referente ao período de 10/08/2017 a 09/08/2018.
4247/2019	CIBELE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/04/2016 a 07/04/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018.
4248/2019	DILVANI SOARES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/10/2016 a 04/10/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 05/10/2017 a 04/10/2018.
4249/2019	JACIARA MARIA MOURA PEREIRA CABRERA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/03/2017 a 08/03/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 09/03/2018 a 08/03/2019.
4250/2019	JORGE RAMOS GODINHO	Concede Férias de 60 dias a partir 02/09/2019, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 27/08/2017 a 26/08/2018 e 30 (trinta) dias referente ao período de 27/08/2018 a 26/08/2019.
4251/2019	LETICIA VIEIRA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/03/2016 a 03/03/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/03/2017 a 03/03/2018.
4252/2019	MICHELE ALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2017 a 11/08/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2018 a 11/08/2019.
4253/2019	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/09/2019, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 06/12/2017 a 05/02/2018 e 10 (dez) dias referente ao período de 06/12/2018 a 05/02/2019.
4254/2019	PAULA AMARAL SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 26/09/2019, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 27/07/2016 a 26/07/2017 e 20 (vinte) dias referente ao período de 27/07/2017 a 26/07/2018.
4255/2019	ROSINEIDE TEODORO	Concede Férias de 60 dias a partir 09/09/2019, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 08/04/2016 a 07/04/2017 e 30 (trinta) dias referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018.
4256/2019	ROZINETE BOENO DE SOUZA FELIPE	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/05/2017 a 27/05/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/05/2018 a 27/05/2019.



4257/2019	NIOMAR DAS GRACAS COSTA PINHEIRO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 622/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 13/08/2019 retornando ao cargo efetivo.
4258/2019	NIOMAR DAS GRACAS COSTA PINHEIRO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2019, para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
4259/2019	GERMANIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3759/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 08/08/2019 retornando ao cargo efetivo.
4260/2019	GERMANIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2019, para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
4261/2019	DIOGO SANCHES ARAUJO	Retifica a Portaria nº 7882/2018 para constar onde se lê Licença Premio, leia-se Férias conforme Memorando GRH. 1000/2019.
4262/2019	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Alterar a Portaria nº 5450/2018 que nomeia a Comissão de Acumulo de Cargo, para exclusão do servidor conforme Memorando GRH nº 992/2019.
4263/2019	ANA PAULA GONÇALVES MARTINS e REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Alterar a Portaria nº 2480/2019 que nomeia a Comissão de Gestão de Carreiras, para substituição dos titulares pelos suplentes EDIR JOSÉ DE MORAES SANCHES e CARLENE MARIA DOS SANTOS representantes da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saúde.
4264/2019	REINALDO SILVERIO DA SILVA	Transferir, a partir de 19/08/2019, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Farmácia Bioquímica, da Secretaria Municipal de Suprimentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
4265/2019	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	Licença Prêmio
4266/2019	ANDRE LUIZ MAGRI	Exonera a pedido do cargo em comissão de Secretário Adjunto, a partir de 16/08/2019.
4267/2019	PRISCILA DIAS EVANGELISTA	Alterar a Portaria nº 3681/2019 nomeando a servidora para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme Decreto nº 5.385/2018 em substituição a Ana Paula Gonçalves Martins, conforme Memorando S.D.E. nº 213/2019.
4268/2019	VIRGINIA SOARES DE OLIVEIRA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2019, 15 (quinze) dias referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
4269/2019	WILLIAN LEITE E SILVA	Concede Férias de 19 dias a partir 16/09/2019.
4270/2019	LAIS AZEVEDO TEIXEIRA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 07/08/2018 a 06/08/2019.
4271/2019	ROBERTO VENTURI	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2019.
4272/2019	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13785/2019
4273/2019	ERICA MATOS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14232/2019
4274/2019	KAREN CRISTI DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 15172/2019
4275/2019	ANGELA ROCHA PILAO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 15183/2019



4276/2019	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 15171/2019
4277/2019	CYNTHIA PATRICIA ROMEIRO ALVES PEREIRA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 15182/2019
4278/2019	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	Designar o servidor a partir de 19/08/2019 para a função de confiança de Chefe de Equipamento IV - Cemitério ,junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
4279/2019	EDILAINA PEREIRA DE SOUZA MACHADO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/08/2019.
4280/2019	JOANAISA CUSTODIO IGNACIO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2019.
4281/2019	ANGELICA SILVA BELIZOTI	Concede Férias de 20 dias a partir 21/08/2019.
4282/2019	DAGMAR MARIA PEREIRA FERREIRA ESPINDOLA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2019, 15 (quinze) dias referente ao período de 05/02/2017 a 04/02/2018.
4283/2019	TATIANA LISSA BASTOS SOARES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 07/08/2019.
4284/2019	FABIANA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09/08/2019.
4285/2019	PALOMA FERREIRA ALPI	Retifica as Portarias de Férias n°s. 2815/2018 e 2551/2019, conforme Memorando SME - GRH n° 528/2019.
4286/2019	ELOISA OLIVEIRA RIBEIRO MANCIO	Revoga a Portaria n° 3287/2019 e Retifica a Portaria n° 2345/2019, conforme Memorando GRH. 394/2019.
4287/2019	FABIANA BOAVENTURA SANTOS	Revoga a Portaria de Recesso n° 7198/2011, conforme Processo n° 10476/2014.
4288/2019	ELIZETE FERREIRA BARBOSA CASTRO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2019.
4289/2019	MARIA CONCEICAO BOMFIM SILVA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2019 sendo que 15 (quinze) dias referente ao período de 21/04/2017 a 20/04/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 21/04/2018 a 20/04/2019.
4290/2019	VIVIANE GALVAO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2019, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
4291/2019	JUSSARA DOS SANTOS FALCAO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2019, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
4292/2019	MARIA CLARA BERGAMI ANTUNES	Exonera por motivo de Aposentadoria por Invalidez (acidente de Trabalho) - Processo n° 0003788-24.2019.8.26.0271, conforme Memorando - Prev n° 295/19.
4293/2019	ISABEL NATALIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 19/08/2019.
4294/2019	ROSMARI BENEDICTA DE ALMEIDA ABREU	Exonera por motivo de Aposentadoria Voluntária, conforme Memorando - Prev n° 310/19.
4295/2019	APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2019.
4296/2019	BENEDITA MANUEL LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2019.
4297/2019	CICERO FRANCISCO ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 21/09/2019.
4298/2019	DANIEL MORENO GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2019.



4299/2019	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2019.
4300/2019	ELIANA APARECIDA NOVAES	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2019.
4301/2019	ENEAS COSTA DOS SANTOS	Concede Férias de 18 dias a partir 10/09/2019.
4302/2019	JADERLEY ALBINO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2019.
4303/2019	JOSIELMA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2019.
4304/2019	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/09/2019.
4305/2019	LUIZ DA CONCEICAO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/09/2019.
4306/2019	MAGNA REJANE PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2019.
4307/2019	MARIA ANDREZA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/09/2019.
4308/2019	MARIA INES VICENTE	Concede Férias de 15 dias a partir 23/09/2019.
4309/2019	MARIA ROSELY RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 27/09/2019.
4310/2019	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/09/2019.
4311/2019	PAULA MARIA CANDIDO DA SILVA	Concede Férias de 14 dias a partir 16/09/2019.
4312/2019	SILVANA FIORENTINI PAPADOPOULOS	Concede Férias de 15 dias a partir 24/09/2019.
4313/2019	VANUZA MOTA LOPES ASAEDA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/09/2019.
4314/2019	WILSON ROBERTO GALVAO	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2019.
4315/2019	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 16/09/2019, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 07/05/2015 a 06/05/2016 e 10 (dez) dias referente ao período de 07/05/2016 a 06/05/2017.
4316/2019	JORGE MALULY DE CARVALHO	Nomeia para cargo efetivo de Médico/Urgência e Emergência, a partir de 22/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4317/2019	ANA CECILIA SOARES GOMES BISPO	Licença Prêmio
4318/2019	CARMELITA SABINO PAES	Licença Prêmio
4319/2019	CLAUDIA BRAGA TEIXEIRA	Licença Prêmio
4320/2019	CRISTINA RAMOS ARAUJO	Licença Prêmio
4321/2019	DEBORA SOCORRO ALVES	Licença Prêmio
4322/2019	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	Licença Prêmio
4323/2019	EMERSON CRISTIANO PORTELA	Licença Prêmio
4324/2019	EMERSON CRISTIANO PORTELA	Licença Prêmio
4325/2019	FRANZ WEIMAR DELGADO SALAVERRY	Licença Prêmio
4326/2019	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Licença Prêmio
4327/2019	ILDEMAR LOPES FERREIRA	Licença Prêmio
4328/2019	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Licença Prêmio
4329/2019	KARINA BRASIL LOPES SEBASTIAO	Licença Prêmio
4330/2019	KARINA BRASIL LOPES SEBASTIAO	Licença Prêmio
4331/2019	KARINE GUIMARAES LOPEZ	Licença Prêmio
4332/2019	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	Licença Prêmio
4333/2019	LUCIANA LEITE DINIZ	Licença Prêmio
4334/2019	LUCINEIDE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	Licença Prêmio
4335/2019	MARIA APARECIDA DE LIMA EMIDIO	Licença Prêmio
4336/2019	MARIA AUXILIADORA M S SANTANA	Licença Prêmio
4337/2019	OSVALDO MARQUES LOBATO	Licença Prêmio
4338/2019	PENHA GALVINO ROGGERO	Licença Prêmio
4339/2019	RAQUEL TEIXEIRA DE SANTANA	Licença Prêmio



4340/2019	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
4341/2019	SANDRA ALVES SILVA BARROS	Licença Prêmio
4342/2019	SILVANA DOMINGUES SILVA	Licença Prêmio
4343/2019	MARILZA DOS REMEDIOS SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico/Urgência e Emergência, a partir de 09/08/2019.
4344/2019	CLEIBER AUGUSTO POMARICO FILHO	Retifica a Portaria de Férias nº 5091/2018, conforme processo nº 40145/2012.
4345/2019	ROGERIO DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA DOS REIS e CARLA JENNIFER RAMOS DA SILVA	Altera a Portaria nº 2775/2019 nomeando os servidores para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Memorando SSMU. 0812/11/2019.
4346/2019	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA	Revoga a Portaria nº 3142/2019 e Retifica a Portaria de Férias nº 2395/2019 conforme Memorando nº 1335/2019.
4347/2019	JESSE FERREIRA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 26/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
4348/2019	DIOGO SANCHES ARAUJO	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4349/2019	JAQUELINE ALMEIDA DO NASCIMENTO	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4350/2019	JOSE WAGNER DUARTE BARROSO	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4351/2019	MARIA CRISTINA DE MORAES	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4352/2019	MOACIR SILVINO KOOL	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4353/2019	RODRIGO ALVES DA SILVA	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 096/2018.
4354/2019	FERNANDA PAULINO REBOLI CORREA DO NASCIMENTO	Revoga a Portaria de Nomeação nº N° 3225/2019 por desistir da vaga após a Posse.
4355/2019	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES e JOSE CÍCERO DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 0751/2019 para inclusão dos servidores na composição da Comissão de Cadastro de Fornecedores retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2019 e a exclusão das servidoras Nayane Tavares da Silva Santos e Aline Cristina Benedicto, conforme Memorando nº 344/2019 - SSUPRI.
4356/2019	MARCIO ANTONIO BADIN GONCALVES	Licença Prêmio
4357/2019	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	Licença Prêmio
4358/2019	NAYANE TAVARES DA SILVA SANTOS	Altera a Portaria nº 0752/2019 que Constitui Pregoeiros e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 art. 3º, inciso IV e Lei Complementar nº 105 de 26 de junho de 2018, conforme Memorando nº 344/2019 - SSUPRI.
4359/2019	VILSON APARECIDO VIEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 23/07/2019.



4360/2019	MARCIA SIMONE SUAREZ	Altera a Portaria nº 2195/2019 designando a servidora para compor a Comissão de Recebimento de Materiais junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme Memorando SMEL nº 0132/2019.
4361/2019	ISABELLA ANIMA AFFONSO PONTIN	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 27/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.
4362/2019	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES LOPES ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4363/2019	VANESSA VIEIRA RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4364/2019	KATIA DE ALMEIDA PEDREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4365/2019	PAMELA CARINA CIRINO BERTUCO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4366/2019	CLAUDICEIA SOUZA NERI DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4367/2019	IVAN AUGUSTO MARCELINO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4368/2019	SARA CORREA BARBOSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4369/2019	RAQUEL ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4370/2019	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4371/2019	JIANI RIBBEIRO SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4372/2019	TAINA DE OLIVEIRA FERRAZ PELEGRINI	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4373/2019	MARIANA BONFIM DE SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4374/2019	DELMA APARECIDA DA ROCHA FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4375/2019	GIZELE APARECIDA GOMES BRITO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4376/2019	FERNANDA DA SILVA SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4377/2019	ANGELINA AUXILIADORA MARIANO GOMES DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4378/2019	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4379/2019	GIOVANA TEIXEIRA BERTAZINE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4380/2019	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA CRIPPA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4381/2019	KRISLLEN CAROLINE MARTINS ALVES OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.



4382/2019	ALANI PAZ LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4383/2019	ALESSANDRA FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4384/2019	INGRID DE PAULO NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4385/2019	VANESSA DE SOUZA CORDEIRO MARQUES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4386/2019	ILDANE DOS SANTOS PEDREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4387/2019	IVONE LINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4388/2019	LUCIANA REGINA CARNEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4389/2019	SIMONE DE GOES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4390/2019	GIANE KIRSCHBAUER	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4391/2019	TANIA ALBINO AGUIAR	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4392/2019	SORAYA DOS SANTOS ESGALHA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 28/08/2019 junto a Secretaria Municipal de Educação.
4393/2019	JOSE MAURO DE SOUZA JUNIOR	Exonera do cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 18/08/2019.
4394/2019	WALTER WESLEY KOSTURA PEIXOTO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 31/07/2019.
4395/2019	RICARDO PAVANELLI ALBUQUERQUE	Nomeia para o cargo de Agente Político de Secretário Adjunto, a partir de 28/08/2019, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
4396/2019	NATALY RODRIGUES DE MORAES	Retifica a Portaria de Férias nº 2401/2019, conforme Memorando SS nº 342/2019.
4397/2019	LUCIMARA ALVES FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14344/2019
4398/2019	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14215/2019
4399/2019	IVONETE DA CONCEICAO AMORIM	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14719/2019
4400/2019	JAQUELINE DA COSTA LARA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14086/2019
4401/2019	MARCELLA WHINNY DE FREITAS SANTANA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13855/2019
4402/2019	TAMARA LUANA MATTES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14147/2019
4403/2019	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2019.
4404/2019	JUNIO DE SOUSA MOREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Manutenção Elétrica, a partir de 22/08/2019.
4405/2019	BENEDITA ROSANA GARCIA SORATE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/08/2019.
4406/2019	ENI LOPES MENDES	Licença Prêmio



4407/2019	MARCUS COSTA VASCONCELLOS	Concede Férias de 10 dias a partir 25/09/2019.
4408/2019	NOEME DOS SANTOS FERREIRA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 24/01/2016 a 23/01/2017.
4409/2019	IONE APARECIDA DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/08/2019.
4410/2019	TAMARA GONZAGA DE PAULA DURAES	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 16086/2019
4411/2019	IVALDO DE SANTANA	Retifica a Portaria de Férias n° 3551/2019, conforme Memorando n° 932/2019.
4412/2019	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA FILHO	Retifica a Portaria de Férias n° 3563/2019, conforme memorando SMISU n° 651/2019.
4413/2019	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias n° 3842/2019, conforme Processo n° 17023/2013.
4414/2019	IEDA RENATA DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias n° 2362/2019, conforme Memorando SME - GRH n° 539/2019.
4415/2019	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Licença Premio n° 3725/2019, conforme Processo n° 13920/2019.
4416/2019	ADRIANA APARECIDA VIEIRA	Retifica a Portaria de Licença Premio n° 2362/2019, conforme Memorando SME - GRH n° 538/2019.
4417/2019	FERNANDO MARQUES	Revoga a Portaria de Férias n° 4128/2019, por duplicidade com a Portaria n° 3511/2019.
4418/2019	CLEIDE SUELI LOPES	Revoga a Portaria de Férias n° 6412/2018, conforme Processo n° 23676/2016.
4419/2019	BERNADETH DE LIMA BRANCO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 1360/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 22/08/2019 retornando ao cargo efetivo.
4420/2019	JUCILENY BOCHORNY	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 404/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 22/08/2019 retornando ao cargo efetivo.
4421/2019	MARINEISE DE OLIVEIRA BALDOINO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 1281/2017 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 22/08/2019 retornando ao cargo efetivo.
4422/2019	ZURA BERNAUDO DE OLIVEIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 197/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 23/06/2019 retornando ao cargo efetivo.
4423/2019	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 124/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 23/06/2019 retornando ao cargo efetivo.
4424/2019	ZURA BERNAUDO DE OLIVEIRA	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019, para o cargo de Diretor Escolar de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 565/2019.
4425/2019	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019, para o cargo de Vice Diretor Administrativo e Financeiro de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 565/2019.



4426/2019	DEBORA OLIVEIRA	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2019, para o cargo de Coordenador/Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 567/2019.
4427/2019	MARISA CLEMENTINO DA ROCHA ALMEIDA	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2019, para o cargo de Coordenador/Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 567/2019.
4428/2019	ROSILENE DA SILVA REIS HOLANDA	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2019, para o cargo de Coordenador/Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 567/2019.
4429/2019	VANUSIA ALVES DOS SANTOS	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2019, para o cargo de Coordenador/Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 567/2019.
4430/2019	EDJANE MARIA SILVA DE CARVALHO	Revoga a Portaria n° 4028/2019, conforme Memorando SME. - GRH. n° 564/2019.
4431/2019	EDJANE MARIA SILVA DE CARVALHO	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2019, para o cargo de Coordenador Pedagógico de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Tarsila do Amaral", conforme Memorando SME. - GRH. n° 564/2019.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itapevi – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2018, para os cargos de:

015 – Agente de Inclusão Escolar**025 – Monitor de Desenvolvimento Infantil**

constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2018, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapevi, na Edição nº 588, do dia 14 de dezembro de 2018 e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.itapevi.sp.gov.br, **HOMOLOGA em parte** a classificação final obtida no Concurso Público nº 001/2018, para que produza os seus efeitos legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Igor Soares Ebert

Prefeito Municipal de Itapevi

Itapevi, 30 de agosto de 2019.



Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2018

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Administração e Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **02, 03 e 04 de setembro de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de agosto de 2019.**

ESTAGIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
38	DIOGO CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS	480512449-SP
39	CARINE ANDRADE BATISTA	453726112-SP

ESTAGIÁRIO - DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
83	JULIANA DA SILVA	503696960-SP
84	GABRIEL CAMEZ	546783784-SP
85	FERNANDA CRISTINA MORELLI	3853720097-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 30 de agosto de 2019.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	CRYSTIANO TAVORA DA FONSECA	27346448	6

LISTAGEM ADRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	MARIANE SOUSA DOS SANTOS	39566549	8
2	LEIDIANE SOUZA LIMA	48834931X	
3	ELIZABETH SILVA DE ARAUJO	40469022	1
4	LIDIANE CRISTINA DE SOUSA CERQUEIRA	41153827	5
5	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	424202177	
6	KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS	448889857	
7	MAYSA APARECIDA DE SOUZA	46454434	8
8	JOSE RICHARD JOAO DA SILVA	39681845	6
9	FIAMITA APARECIDA LEAL VIEIRA	48532405	2
10	VERENEIDE NOLASCO CHAGAS	22946542	0
11	JOYCE GOMES DOS SANTOS	53925280	3
12	IZABL MARIA DIAS	20947878	0

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	ANA ALICE GONCALVES DE PAULA	2004027023226	
3	ARIANY DANIEL DE ARAUJO	33040698	X
4	DEYSE ZORZETTE LISBOA BENEDITO	41646331	9
6	PAULA CHIAVELLI	28835428	X
8	FERNANDO DE LIMA	39951072	2
9	MARIANA DE SOUZA MARCOS	533462848	
10	ANDREW RODRIGUES DOS SANTOS	54678027	1
14	ALEXANDRE APARECIDO SOARES	290992369	
16	RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA	47742623	2
17	JULIANA BERGAMASCO DA SILVA	35199795	7
18	ANGELA BISPO DE BEIJA BERNARDINO	8105021	5
19	MARINA ELERO CARVALHO	431643593	
23	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	20615594	3
24	JULIA GABRIELE BEZERRA CAVALCANTI	46159568	0
27	SANDRA MARGARETE COSTA FALCAO	18631754	2
28	MARCIA ARAUJO CANNECCHIA	23757890	6
29	BIANCA NOGUEIRA MOSCARDINI DE SOUZA	40141212	X
30	LUCILENE DIAS MIGUEL	34092946	7
31	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA GALTAROSSA	44055932	7
32	VITORIA ALVES LIMA DE ABREU	50946168	2
33	KELLY ROCHA FIGUEIREDO	433688828	
34	JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	430002349	
35	DIEGO PESSOA REGO ALVES	49721477	5
36	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	26336565	7
37	DANIEL DA SILVA MATOS NEVES	38073503	9
38	EZEQUIEL NUNES COUTINHO	48272209	5
39	PHILLIP VAN HORNN LIBERATORI FERREIRA	56710768	1
40	ANA CAROLINA NASCIMENTO DA ROCHA	38850717	2
41	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	49818734	2



42	AMANDA BARRETO DO NASCIMENTO	33040931	1
43	TARCIO TELES DA SILVA FARIAS	41528121	0
44	CARLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	27831568	9
45	AMANDA CHAGAS DA SILVA	47052125	9
46	LEONARDO DA SILVA SANTOS	46738872	6
48	JULIANA RUIZ BORTOLANI	35485790	3
49	CRYSTHIAN LUAN GONCALVES DE CARRASCO	41978731	8
50	GABRIELA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	52457814	X
51	VIVIANE NERI SANTOS	48862269	4
52	EDJAN SANTOS MACHADO	48767426	1
53	GISLEIDE SOUZA OLIVEIRA	33706926	8
54	GISELE DE ALMEIDA SOUZA	427066086	
55	STENIO LUIZ COSTA GOMES	39280725	7
56	ANTONIO CARLOS MUNIZ SANTOS	14132144	1
57	LUIS HENRIQUE CHIZZOLINI	16268159	8
58	ZELINO FERREIRA NETO	149601281	
59	ANDREZA PASSOS DA COSTA MARTINS	48525920	5
60	MURILO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	55690877	6

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	YARA FREITAS CORRER	24817592	0

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	CAROLINE DO VALE BUENO	48779967	7
2	NUBIA LOPES SANTOS	MG-17.894.319	
3	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	30159526	4
4	INGRID MARIEL LISBOA NOLASCO	41523495	5
5	VILMA OLIVEIRA DE SOUZA	46144499	9
6	LARICIA DA SILVA SANTOS	38296463	9

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	EMILY KAUANE PEREIRA	38275257	0
3	NATALIE FREIRE ROSSI	43934588	1
7	FILIPPE DE ARRUDA	435125916	
9	LUDIMILA VOLC	28155698	2
10	CRISTIANE DE CASTRO RAHAL	45983421	6
11	ANDREA AZEVEDO SOUZA	23993752	1
12	ALINE MONTEIRO BARTZ	38313786-X	
13	ELIANE PIRES	336632824	
14	AMANDA COACCI VIEIRA	56619392	9
15	SUZANA GOMES SARDINHA	50129649	9
16	OTAVIO ALVES DE MOURA DA SILVA	45923986	7
17	TALITA SOUTO HONORIO LIMA	48818767	9
18	FABIANA MEIXEDO BARRETO BELLI	40860951	5
19	DANIEL SILVA CASTRO	2004018008538	
20	ARIEL CRISTINA DE OLIVEIRA CINTRA	53029508	8
22	EVERTON HUGO DA CONCEICAO	34059117	1
23	PABLO PAIVA FERREIRA	29778834	6
24	ADRIANA CARDOSO DE SOUZA	47445339	X
25	KATIA FONSECA DOS SANTOS SILVA	40225158	1
26	CINTIA GISELE DE AGUIAR RIBEIRO	40079604	1
27	BIANKA NOGUEIRA BAGIO	44663801	8
28	JESSICA DOS SANTOS DIAS	42467449X	
29	IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA	50699267	6

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Setembro de 2019)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 30 de Agosto de 2019.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
36	VANESSA MENDES BATISTA	48568146	8

*Substituição ao classificado nº 26 da Listagem Afrodescendentes

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
133	NATALY PEREIRA DE SOUZA	40268487	4
135	ISABEL CRISTINA SANTOS DE PAULA	14976646	

* Substituição ao classificado nº 122 da Listagem Geral e ao classificado nº 1 da Listagem Pessoa com Deficiência por não haver mais classificados nesta listagem.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

255/2019	Rodrigo Cordeiro Batista	Concessão de férias
256/2019	Diversos	Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 092 de 08/03/2019, que assim passa a dispor: Art. 1º "NOMEAR os servidores Edemir Pereira Machado Junior, Debora Ferreira Godoy, Alessandro de Oliveira Marinho, Renato Candido da Silva e Rodrigo Cordeiro Batista, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente Processante em consonância com a Lei 223/1974."
257/2019	Elisângela Araujo de Lima	Concessão de férias
258/2019	Marcos Rodrigues da Rocha	Concessão de férias

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 013/2019

"Dispõe sobre a transferência de bens inservíveis ao Poder Executivo"

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2019;
AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir os seguintes bens móveis, considerados inservíveis, para o Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Item	Descrição de Bens	Classificação	Identificação	Valor atual
1	Mesa em fórmica para computador com roda	Irrecuperável	18	R\$ 13,60
2	Ventilador de coluna Ventisilva	Obsoleto	43	R\$ 29,14
3	Ventilador de coluna Ventisilva	Obsoleto	116	R\$ 29,14
4	Mesa em pós fórmica 1,30x0,70 com duas gavetas	Antieconômico	172	R\$ 11,54
5	Mesa de datilografia	Obsoleto	210	R\$ 34,12
6	Ventilador de parede Ventisilva	Obsoleto	307	R\$ 34,00
7	Projektor Sony CX 20A	Obsoleto	314	R\$ 16,92
8	Ventilador de coluna Ventisilva	Obsoleto	335	R\$ 29,14
9	Armário em fórmica duas portas com quatro prateleiras internas	Irrecuperável	358	R\$ 8,51
10	Cadeira giratória com apoio aos braços	Antieconômico	373	R\$ 11,54
11	Mesa	Obsoleto	376	R\$ 9,24
12	Conjunto de assentos com cinco lugares, revestido em couro	Obsoleto	475	R\$ 20,80
13	Conjunto de assentos com três lugares, revestido em couro	Obsoleto	478	R\$ 20,80
14	Mesa com duas gavetas	Obsoleto	555	R\$ 9,43
15	Ventilador de coluna Ventisilva	Obsoleto	559	R\$ 29,14
16	Cadeira fixa para copa	Irrecuperável	567	R\$ 3,91
17	Cadeira fixa para copa	Obsoleto	568	R\$ 3,91
18	Cadeira fixa para copa	Obsoleto	571	R\$ 3,91

19	SW 482 microfone duplo	Obsoleto	718	R\$ 42,34
20	Mesa de canto em pós fórmica	Obsoleto	796	R\$ 9,16
21	Evaporadora Condensadora 9000Q	Antieconômico	803	R\$ 192,88
22	TV 52"	Antieconômico	823	R\$ 253,54
23	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	861	R\$ 28,56
24	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	862	R\$ 51,39
25	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	863	R\$ 28,56
26	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	865	R\$ 28,56
27	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	866	R\$ 44,70
28	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	868	R\$ 51,39
29	Microfone sem fio com 96 frequências	Obsoleto	869	R\$ 28,56
30	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	888	R\$ 8,53
31	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	889	R\$ 8,53
32	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	890	R\$ 8,53
33	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	891	R\$ 8,53
34	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	892	R\$ 8,53
35	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	893	R\$ 8,53
36	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	894	R\$ 8,53
37	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	895	R\$ 8,53
38	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	896	R\$ 8,53
39	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	897	R\$ 8,53
40	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	898	R\$ 8,53
41	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	899	R\$ 8,53
42	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	900	R\$ 8,53
43	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	901	R\$ 8,53
44	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	902	R\$ 8,53
45	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	903	R\$ 8,53
46	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	904	R\$ 8,53
47	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	905	R\$ 8,53
48	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	906	R\$ 8,53
49	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	907	R\$ 8,53
50	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	908	R\$ 8,53
51	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	909	R\$ 8,53
52	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	910	R\$ 8,53
53	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	911	R\$ 8,53
54	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	912	R\$ 8,53
55	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	913	R\$ 8,53
56	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	914	R\$ 8,53
57	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	915	R\$ 8,53
58	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	916	R\$ 8,53



199	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1061	R\$ 8,53
200	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1062	R\$ 8,53
201	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1063	R\$ 8,53
202	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1064	R\$ 8,53
203	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1065	R\$ 8,53
204	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1066	R\$ 8,53
205	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1067	R\$ 8,53
206	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1068	R\$ 8,53
207	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1069	R\$ 8,53
208	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1070	R\$ 8,53
209	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1071	R\$ 8,53
210	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1072	R\$ 8,53
211	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1073	R\$ 8,53
212	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1074	R\$ 8,53
213	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1075	R\$ 8,53
214	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1076	R\$ 8,53
215	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1077	R\$ 8,53
216	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1078	R\$ 8,53
217	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1079	R\$ 8,53
218	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1080	R\$ 8,53
219	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1081	R\$ 8,53
220	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1082	R\$ 8,53
221	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1083	R\$ 8,53
222	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1084	R\$ 8,53
223	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1085	R\$ 8,53
224	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1086	R\$ 8,53
225	Cadeira empilhável monobloco em poppropileno classe BY	Obsoleto	1087	R\$ 8,53
226	Poltrona giratória presidente base cromada, espaldar alto, com braços, estofada, revestida em couro ecológico, cor preta	Antieconômico	1241	R\$ 168,32
227	Ar condicionado multi split LG 3x 12.000 Btu/h frio 220v, composto de quatro peças: 1 condensadora e 3 evaporadoras	Antieconômico	1251	R\$ 726,88
228	Mesa em fórmica 140x60cm, com três gavetas chaveadas	Obsoleto	1254	R\$ 34,28
229	Cadeira executiva backsystem sem braços, rodízio PU, tecido verde granite 2089	Antieconômico	1283	R\$ 138,67
230	Cadeira executiva backsystem sem braços, rodízio PU, tecido verde granite 2089	Irrecuperável	1292	R\$ 138,67

231	Mesa de centro 110x70x41, tampo de vidro, estrutura cromada	Obsoleto	1345	R\$ 527,18
232	Mesa delta 140x140, 25mm, carvalho prata/perfil e estrutura em alumínio	Obsoleto	1374	R\$ 494,62
233	Cadeira executiva backsystem sem braços, rodízio PU, tecido verde granite 2089	Irrecuperável	1429	R\$ 161,09
234	Longarina três lugares executiva sem braços, em tecido verde	Obsoleto	1615	R\$ 358,87
235	Longarina três lugares executiva sem braços, em tecido verde	Antieconômico	1616	R\$ 358,87
236	Longarina três lugares executiva sem braços, em tecido verde	Obsoleto	1618	R\$ 358,87
237	Longarina três lugares executiva sem braços, em tecido verde	Obsoleto	1623	R\$ 358,87
238	Mesa delta 1.40(E)x1.40(D), 25mm, argila	Obsoleto	1668	R\$ 595,47
239	Arquivo de aço com quatro gavetas, medindo 1340(A)x470(L)x710(P)	Antieconômico	1770	R\$ 306,80
240	Fragmentadora de papel grande para trinta folhas e cd, com velocidade de fragmentação de aprox. 2,5m/min.	Antieconômico	1781	R\$ 637,62
241	Bandeira do Brasil 1,35 x 1,93	Irrecuperável	1830	R\$ 51,20
242	Bandeira do Município de Itapevi 1,35 x 1,93	Irrecuperável	1840	R\$ 68,00
243	Balcão frontal mesclado aço, 1,40 x 1,60	Obsoleto	2478	R\$ 1.400,34
244	Micro-ondas 30l Brastemp	Antieconômico	2514	R\$ 466,56
245	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2530	R\$ 345,28
246	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2535	R\$ 345,28
247	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2536	R\$ 345,28
248	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2537	R\$ 345,28
249	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2540	R\$ 345,28
250	Fragmentadora de papel 10 folhas	Antieconômico	2541	R\$ 345,28
Total				R\$ 12.173,17

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

IVONILDO ANDRADE DA HORA

Vice-Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI

2º Secretário

CÍCERO APARECIDO DE SOUZA

3º Secretário

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES

Superintendente das Coordenadorias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

